



**EDITAL Nº 8/09**

**JOSÉ MANUEL RAPOSO GONÇALVES, VEREADOR DO URBANISMO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, no uso de poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho nº 127/05-09 de 10 de Março de 2008 e por delegação de competência ao abrigo do nº 2 do artº 69 da Lei 5-A/02 de 11/01, torno público que:**

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artº 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e do nº 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alterações à licença de loteamento nº 790/97, respeitante ao prédio sito nas Quintinhas, freguesia da Charneca de Caparica que tem por objecto a alteração do uso atribuído ao lote nº 83 de Jardim de Infância para Habitação, retomando o uso aprovado na licença de loteamento inicial e mantendo-se inalteráveis os restantes parâmetros urbanísticos.

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Exm.ª Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada.

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação:-----

“ Presente o requerimento n.º 35464/08, em que Delfina Antunes da Cunha Cameira, na qualidade de proprietária do lote 83 do Loteamento nº 790/97 referente à Urbanização Sol das Quintinhas, freguesia da Charneca de Caparica, solicita a alteração de uso de Jardim de Infância para Habitação, não havendo inconveniente do ponto de vista urbanístico.”

Com o presente pedido o requerente apresentou:

- a) Termo de responsabilidade;
- b) Memória Descritiva e Justificativa;
- c) Planta de síntese.

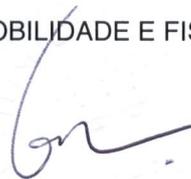
Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do Art.º27 do Decreto- Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro.

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.

Almada, 17 de Abril de 2009

O VEREADOR DO URBANISMO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



JOSÉ MANUEL RAPOSO GONÇALVES

### Notificação Edital dos Proprietários dos Lotes

**JOSÉ MANUEL RAPOSO GONÇALVES, VEREADOR DO URBANISMO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, no uso de poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho nº 127/05-09 de 10 de Março de 2008 e por delegação de competência ao abrigo do nº 2 do artº 69 da Lei 5-A/02 de 11/01, torno público que:**

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 27, n.º 3 do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e do nº 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 494/01, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 dias, a contar da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração à licença do loteamento n.º 790/97, apresentada por Delfina Antunes da Cunha Cameira.

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação:-----

“ Presente o requerimento n.º 35464/08, em que Delfina Antunes da Cunha Cameira, na qualidade de proprietária do lote 83 do Loteamento nº 790/97 referente à Urbanização Sol das Quintinhas, freguesia da Charneca de Caparica, solicita a alteração de uso de Jardim de Infância para Habitação, não havendo inconveniente do ponto de vista urbanístico.”

Com o presente pedido o requerente apresentou:

- a) Termo de responsabilidade;
- b) Memória Descritiva e Justificativa;
- c) Planta de síntese.

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do Art.º27 do Decreto- Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro.

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.

Almada, 17 de Abril de 2009

O VEREADOR DO URBANISMO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



JOSÉ MANUEL RAPOSO GONÇALVES